



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 069/98

Autor Vereador José Alves Sobrinho

Assunto "Concede perpetuidade à sepultura nº 686, Quadra 03 do
Cemitério de Japeri. Carlos Magno de Araujo Resende

Apresentado em 19 de 05 de 1998
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em 26 de 05 de 1998

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo officio n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de 19____
Promulgado em _____ de _____ de 19____
Veto Parcial em _____ de _____ de 19____
" Total em _____ de _____ de 19____
Arquivado em _____ de _____ de 19____
Resolução n.º _____

Publicado em 23 de Julho de 1998 no Journal Folha
Lei N.º 558/98

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 558/98
"Concede perpetuidade a sepultura nº 686, Quadra
03 do Cemitério de Japeri".

Autor: Vereador JOSÉ ALVES SOBRINHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PROMULGO A SEQUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº686,
Quadra 03 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de
CARLOS MAGNO DE ARAUJO RESENDE, falecido em 05 de Maio de 1995.

Art.2º - À família de CARLOS MAGNO DE ARAUJO RESENDE ,
ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o
artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 13 de Julho de 1998.



DARLEY GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº 686, Quadra
03 do Cemitério de Japeri".

Autor: Vereador JOSÉ ALVES SOBRINHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS
APROVA A SEGUINTE

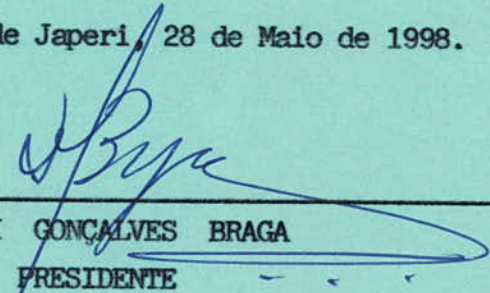
L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 686, Quadra
03 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de CARLOS /
MAGNO DE ARAUJO RESENDE, falecido em 05 de Maio de 1995.

Art.2º - À família de CARLOS MAGNO DE ARAUJO RESENDE, ficam as
segurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo /
anterior.

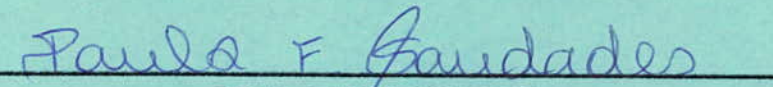
Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re
vogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 28 de Maio de 1998.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CÂMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 19 / 05 / 1998

N.º 069 L.º 001 Fls. 048 V

P R O J E T O Nº 069/98

"Concede perpetuidade à sepultura nº 686, Quadra
03 do Cemitério de Japeri".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 686, Quadra
03 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de CARLOS MAG
NO DE ARAUJO RESENDE, falecido em 05 de Maio de 1995.

Art.2º - À família de CARLOS MAGNO DE ARAUJO RESENDE, ficam asse
gurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo ante
rior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re
vogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 19 de Maio de 1998.



JOSÉ ALVES SOBRINHO

VEREADOR

ENTE

EM 1.ª DISCUSSÃO
105/98

EM 2.ª DISCUSSÃO
2615/98

- Funerária São Salvador Ltda -

RUA DOM WALMOR, 179 - NOVA IGUAÇU - TELS. 207-0529 - 267-0124

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO

OBITUADO

SEPULTURA N.º

DATA DE FALECIMENTO

Japeri
Carlos Magno Araújo Resende

686

Quadra 03

05-05-93

Obs : Guarde este para "DIA DE FINADOS"

PRAZO DA EXUMAÇÃO

3 anos

Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubo, ou Danos praticados no Interior desta NECRÓPOLE


ADMINISTRADOR



República Federativa do Brasil

REGISTRO CIVIL

1º Distrito do Município de Nova Iguaçu - Estado do Rio de Janeiro

DYLZA FERREIRA JUNQUEIRA PENONI
Escritório de Registro Civil
Circunscrição do
Município de Nova Iguaçu - RJ
NOVA IGUAÇU - RJ

CERTIDÃO DE ÓBITO

A FULANA DYLZA FERREIRA JUNQUEIRA PENONI, Oficial do Registro Civil do 1º Distrito do Município de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA, que no livro n.º 0-34 do registro de Óbito, consta as fls. 182 sob o n.º 35.742, de "Carlos Magno de Araujo Resende" ::
sexo masculino :: com (19) :: anos de idade
profissão aux. de produção :: estado civil solteiro ::

natural Deste Estado ::
filho de Sebastião Roberto de Resende ::
e de Neuza Balbino de Araujo ::
faleceu às 07:10 :: horas do dia 05 de maio :: de 1995 ::
no lugar Hospital de Iguaçu, nesta ::
em consequência de Fratura de Cranio com Lesão Encefalica :: (Acidente) ::

, conforme atestou

O Óbito Dr. Eduardo Brigagão da Silva ::
Para o Cemitério de Japerí, neste Estado ::
Deixou filhos? não :: Deixou bens? não ::
Foi declarante Carlos Roberto Ferraz ::
Obs.: ::

EXTRAIDA
005.

COTA
Tabela n.º II - Ato n.º 2

O referido é verdade e dou fé.

Nova Iguaçu 06 de maio :: de 1995 ::

Vânia J. P. Araujo
OFICIAL

Vânia Junqueira Penoni
Escritório Substituto
do Reg. CIVIL - Matr. 94/1312
Responsável F/ Expediente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº

AUTOR: VEREADOR JOSÉ ALVES SOBRINHO

Designo Relator o Vereador

Paulo Paulo F. Gaudades
EM ___ / ___ / ___

Ju 
PRESIDENTE DA COMISSÃO

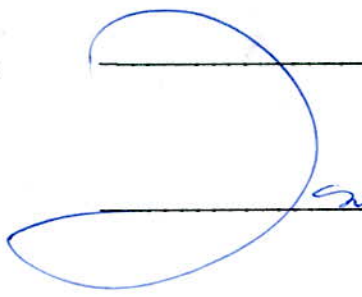
O Projeto em tela de autoria do VEREADOR JOSÉ ALVES
SOBRINHO, cuja ementa é: "CONCEDE PEPRETUIDADE À
SEPULTURA Nº 686, QUADRA 03 DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___ / ___ / ___

Paulo Paulo F. Gaudades
RELATOR

Ju 
MEMBRO

Ju 
MEMBRO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº

AUTOR: VEREADOR JOSÉ ALVES SOBRINHO

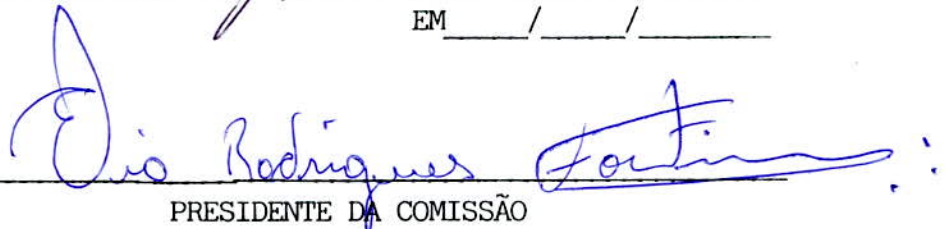
Designo Relator o Vereador

gata



EM ___ / ___ / ___

elito


PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria VEREADOR JOSÉ ALVES

SOBRINHO

, cuja ementa é: "CONCEDE PEPRETUIDADE À
SEPULTURA Nº 686, QUADRA 03 DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Japeri, ___ / ___ / ___

gata


RELATOR

elito


MEMBRO

no bloco


MEMBRO